Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031521000080

Nº SAPL: 95/2026

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 5 de março de 2026 às 15:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772724072236_10cffdd1-be33-4bca-bfea-4221ba0dc102

Autores:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ILUMINA FORTALEZA, VOLTADO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Fortaleza o Programa Ilumina Fortaleza, destinado à modernização, ampliação e manutenção eficiente do sistema de iluminação pública, com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade social e incidência de violência urbana.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – ampliar a cobertura da iluminação pública em áreas urbanas e periféricas;

II – substituir gradativamente luminárias convencionais por tecnologia LED;

III – aumentar a sensação de segurança da população;

IV – reduzir índices de criminalidade em áreas com baixa luminosidade;

V – promover eficiência energética e redução de custos operacionais;

VI – melhorar a mobilidade noturna e a utilização de espaços públicos.

Art. 3º - O Programa compreenderá:

I – diagnóstico técnico da atual rede de iluminação pública;

II – mapeamento de pontos com deficiência luminosa;

III – substituição prioritária por luminárias LED de alta eficiência;

IV – reforço da iluminação em praças, escolas, unidades de saúde e corredores de transporte;

V – manutenção preventiva periódica;

VI – criação de canal digital para solicitação de reparos pela população.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 05/03/2026 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772724072236_10cffdd1-be33-4bca-bfea-4221ba0dc102

Art. 4º - As ações do Programa deverão priorizar:

I – bairros com maior índice de criminalidade;

II – áreas com grande circulação de pedestres;

III – entornos de equipamentos públicos;

IV – vias de acesso a terminais de transporte coletivo.

Art. 5º - O Município poderá implantar sistemas de iluminação inteligente, com tecnologia de telegestão, permitindo monitoramento remoto, controle de intensidade luminosa e identificação de falhas em tempo real.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – concessionárias de energia;

II – empresas especializadas;

III – instituições de pesquisa e universidades;

IV – órgãos estaduais e federais.

Art. 7º - As despesas decorrentes poderão ser custeadas por:

I – recursos próprios do Município;

II – parcerias público-privadas;

III – fundos de eficiência energética;

IV – convênios e transferências intergovernamentais.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2026.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 05/03/2026 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772724072236_10cffdd1-be33-4bca-bfea-4221ba0dc102

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é elemento essencial para a segurança urbana, mobilidade e qualidade de vida da população. Áreas mal iluminadas favorecem a prática de delitos, aumentam a sensação de insegurança e desestimulam a utilização de praças, ruas e equipamentos públicos no período noturno.

Fortaleza possui bairros que ainda enfrentam deficiência luminosa, especialmente em regiões periféricas e vias secundárias. A modernização da iluminação pública, com substituição por tecnologia LED, além de ampliar a luminosidade, proporciona significativa economia de energia e redução de custos de manutenção a médio e longo prazo.

Estudos apontam que o reforço da iluminação urbana contribui para a redução da criminalidade e para o aumento da circulação de pessoas em espaços públicos, fortalecendo o comércio local e a convivência comunitária.

O Programa Ilumina Fortaleza busca estruturar uma política pública permanente, com planejamento técnico, prioridade territorial e utilização de tecnologia inteligente, garantindo maior eficiência e transparência na gestão do sistema de iluminação. Trata-se de medida de alto impacto social, baixo risco financeiro e retorno significativo para a segurança e desenvolvimento urbano do Município.

Diante do relevante interesse público, solicitamos a aprovação do presente Projeto.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 05/03/2026 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772724072236_10cffdd1-be33-4bca-bfea-4221ba0dc102

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de março de 2026 às 12:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772724072236_10cffdd1-be33-4bca-bfea-4221ba0dc102

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO